TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, com sede na Rua Machado de Assis, 901, Centro, Uberlândia- MG, CEP:38400-112, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, neste ato representada por **FERNANDO TANNUS NARDUCHI**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.081890/2019-72** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **27/02/2024** a **27/02/2025**, nos termos do art. 57, (*II ou IV*), da Lei n.º 8.666, de 1993 e;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contração é de R$2.303.399,08 (dois milhões e trezentos e três mil e trezentos e noventa e nove reais e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Função: 12 - Educação
- Sub-função: 364 - Ensino Superior
- Programa: 5013 – Educação Superior
- Ação: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES: 230231

- Natureza da Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 1000000000
- Plano Interno: ND

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Lista de Itens do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Fevereiro de 2024.

_____

Representante legal da **CONTRATANTE**

_____

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-
2-

LISTA DE ITENS							
Item	**Especificação do Material**	**Unid.**	**Quant. Int.**	**Quant. Ext.**	**Quant. Total**	**Valor**	**Total**
1	3979000000077	UNIDADE	1	0	1	R$ 2.303.339,08	2.303.339,08
	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS COM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO						
	Contratação de empresa especializada no gerenciamento informatizado de combustíveis com utilização de cartão eletrônico ou magnético, envolvendo a implantação do sistema e o fornecimento (gasolina, etanol, diesel e arla), visando atender aos veículos da frota pertencentes à UFRN conforme condições e especificações previstas em termo de referência e demais anexos do Edital. CATSER: 25372						
	Quant. Int.						
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				1	R$ 2.303.339,08	
Valor Total do Processo: R$ 2.303.399,08							

TERMO ADITIVO Nº 208/2024 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 12:25)
JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 16:13)
FERNANDO TANNUS NARDUCHI
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.626-##

Visualize o documento original em https://sipac.ufrn.br/documentos/ informando seu número: ***208****, ano:* ***2024****, tipo:* ***TERMO ADITIVO****, data de emissão:* ***20/02/2024*** *e o código de verificação:* ***deaf8e3be5***